

RACISMO ESTRUTURAL E A VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA O NEGRO

**RACISMO ESTRUCTURAL Y VIOLENCIA POLICIAL CONTRA LOS
NEGROS**

STRUCTURAL RACISM AND POLICE VIOLENCE AGAINST THE NEGRO

Flávio Correa Coutinho
Mestre em Direitos Sociais e Difusos e Coletivos
Consultor Jurídico
Centro Universitário de Barra Mansa
Barra Mansa - RJ, Brasil
<https://orcid.org/0009-0009-8442-4292>
fccout@bol.com.br

Gustavo Almeida
Discente do Curso de Direito
Centro Universitário de Barra Mansa
Barra Mansa - RJ, Brasil
<https://orcid.org/0009-0004-1065-2309>
almeidacia07@gmail.com

ARTIGO CIENTÍFICO
Submetido em: 20.10.2023
Aprovado em: 20.11.2023

RESUMO

O presente trabalho objetivou demonstrar a realidade da população negra vivenciada desde o período Brasil-Colônia até os dias atuais. E desta forma aviventar o início da discriminação e o racismo contra povo negro oriundo da África. Assim, foi trazido dados e gráficos que corroboram a premissa que os negros vivem sob uma desigualdade em todos os âmbitos da sociedade, os levando assim a viver sob o prisma da marginalização. Essa desigualdade propagada na sociedade faz com que nasça um racismo estrutural, onde os negros em sua maioria não ocupem quaisquer cargos de destaques, ficando sempre à mercê de cargos de subalternidade. Não obstante, outros reflexos surgem, por estarem presos ao estigma de marginalização, são considerados alvos em abordagens policiais mal estruturadas, que resultam em um aprisionamento massivos dos jovens negros periféricos, isso quando não resultam em suas mortes, muitas das vezes. No entanto, o Estado na tentativa de assegurar direitos à tal população, vê um enorme abismo na hora de colocar em prática políticas públicas que garantam uma igualização a estas pessoas, uma vez que ele mesmo é um propagador do racismo estrutural em suas diferentes formas de expressão.

Palavras-chave: Racismo. Estado. Marginalização.

RESUMEN

El presente trabajo tuvo como objetivo demostrar la realidad vivida por la población negra desde el período Brasil-Colonia hasta nuestros días. Y de esta manera revivir el inicio de la discriminación y el racismo contra los negros de África. Así, se trajeron datos y gráficos que corroboran la premisa de que las personas negras viven bajo desigualdad en todos los ámbitos de la sociedad, llevándolos así a vivir bajo el prisma de la marginación. Esta desigualdad propagada en la sociedad da lugar al racismo estructural, donde la mayoría de los negros no ocupan puestos destacados, quedando siempre a merced de posiciones subordinadas. Sin embargo, surgen otros reflejos, ya que, ligados al estigma de la marginación, son considerados objetivos de enfoques policiales mal estructurados, que resultan en el encarcelamiento masivo de jóvenes negros periféricos, incluso cuando no muchas veces resultan en su muerte. Sin embargo, el Estado, en el intento de garantizar derechos a esta población, ve un enorme vacío a la hora de poner en práctica políticas públicas que garanticen la igualdad para estas personas, ya que él mismo es un propagador del racismo estructural en sus diferentes formas de expresión.

Palabras clave: Racismo. Estado. Marginación.

ABSTRACT

This study aimed to demonstrate the reality of the black population experienced from the Brazil-Colony period to the present day. And in this way, to revive the beginning of discrimination and racism against black people from Africa. Thus, data and graphs were brought that corroborate the premise that blacks live under inequality in all spheres of society, thus leading them to live under the prism of marginalization. This inequality propagated in society gives rise to a structural racism, where most blacks do not occupy any prominent positions, being always at the mercy of subordinate positions. However, other reflexes arise, because they are attached to the stigma of marginalization, they are considered targets in poorly structured police approaches, which result in massive imprisonment of young black people from the periphery, when this often does not result

in their deaths. However, the State, in an attempt to ensure rights to this population, sees a huge gap when it comes to putting into practice public policies that guarantee an equalization of these people, since it is itself a propagator of structural racism in its different forms of expression.

Keywords: Racism. State. Marginalization.

1 INTRODUÇÃO

Sabe-se que nossa sociedade enfrenta uma enorme batalha para se livrar de todo estigma racista que à acompanha desde os tempos do Império. Tal mazela é perene, no entanto, não é incombustível.

Sem dúvida, surge então a necessidade de trazer luz sobre o tema, que embora seja práticas que iniciaram a séculos atrás, ainda se mostra atual e causando grande devastação na vida da população negra.

O racismo por estar intrinsicamente ligado a sociedade, vai se moldando com o cenário atual, e dessa forma se expressa nos mais diversos âmbitos, chegando a ser praticado até mesmo pelas instituições policiais, que tem o dever de defender a todos sem qualquer distinção, mas devido a todo o nosso histórico de discriminação, a população negra, por falta de opção foi marginalizada desde sempre.

Assim delinear-se os seguintes objetivos da pesquisa: o objetivo geral foi investigar o que leva os policiais a praticarem uma abordagem violenta ou não, simplesmente em decorrência da cor da pessoa abordada. Mas, para ter uma resposta mais eficaz para esse objetivo geral, traçou-se os seguintes objetivos específicos: Analisar o que é racismo estrutural, identificar em que momento teve início o fenômeno do racismo estrutural, estabelecer relações que demonstrem a presença do racismo estrutural entrelaçado na sociedade de forma velada e comparar dados sobre aumento da violência contra população negra frente a população branca.

Já a metodologia a ser utilizada neste estudo foi a pesquisa bibliográfica, pois dela emana dados, gráficos e teses obtidas a partir de materiais já publicados, como livros, artigos, dissertações sobre o tema e jurisprudências, possibilitando assim a coleta de dados específicos.

2 O SISTEMA ESCRAVOCRATA NA FORMAÇÃO SOCIAL DO BRASIL.

A colonização portuguesa no Brasil fez-se marcar pela imposição do trabalho escravo, que teve início com a utilização dos trabalhos forçados impostos primeiramente

aos indígenas que aqui habitavam, e com o passar do tempo houve uma transição para os africanos. De acordo com a doutrina assinala a autora:

A América e suas nações indígenas foram invadidas, conquistadas e colonizadas dentro do processo de expansão do capitalismo comercial, o chamado mercantilismo. O roubo das riquezas do Novo Mundo (incluindo a escravização da mão de obra índia) foi o fator mais importante para a acumulação de capitais pela Europa, possibilitando o primeiro passo para o surgimento de uma nova etapa na economia mundial, a chamada revolução industrial. (BarbierI, 2014, p.17).

A escravização dos índios se deu principalmente na extração da madeira brasileira. Contudo a partir do momento em que teve início a produção da cana-de-açúcar e está passou a ser o principal produto econômico da colônia, iniciou-se a transição para o uso da mão de obra escrava africana. Mas esse não foi o único fator, houve uma dizimação da população indígena em confrontos diretos, bem como as várias doenças trazidas juntos com os portugueses. Tornando assim um país sem um povo. Sendo necessário, que houve um repovoamento desse país que possui dimensões continentais.

Um dos maiores propagadores dessa repovoação foi a escravização negra custeada pela Coroa Portuguesa, do qual provia incentivos para tal barbárie, pois o comércio negreiro era sem dúvida a atividade mais lucrativa da época.

Portugal lucrava muito com este comércio, tributando a "mercadoria" duplamente, tanto no momento do embarque na África, quanto no seu desembarque em terras brasileiras. Somente a partir deste momento a mão-de-obra utilizada no Brasil-colônia passou a ser, em maior parte, provenientes deste comércio de africanos, trazidos para trabalhar em nossas lavouras. (Almeida; Oliveira, 2006, p.264).

Estima-se que o Brasil chegou a receber mais de 12 milhões de escravos vindos de diversas regiões da África. (Guerras do Brasil, 2019). E ao desencontro do que muitos pensam, foi a introdução da escravidão africana no Brasil-colônia do século XVI e XVII que veio a resultar no início sistêmico do tráfico negreiro.

Tal sistema que se fez presente por quase quatrocentos anos, chegou ao fim em um processo tardio, que viria ser sintetizado através do movimento abolicionista. Uma organização coletiva que viria surgir no século XIX, composta por diferentes classes sociais, que atuavam em conjunto para o fim da escravidão no Brasil, várias campanhas foram lançadas nesse sentido inclusive na arrecadação de fundos para o custeio das cartas de alforria dos escravos.

2.1 A COR DA POBREZA BRASILEIRA É PRETA

Começamos então por falar da igualdade, assim, vejamos: “No campo jurídico, a despeito das nuances das acepções técnicas, a igualdade pode ser confundida com a própria noção de direito ou de justiça, de modo que a distinção entre esses termos não é óbvia e sua confusão freqüentemente é intuitiva” (Coutinho, 2013, p.15).

É evidente, que temos uma clara dívida histórica com a escravidão no Brasil, disso não resta nenhuma dúvida. Foram mais de três séculos de trabalhos forçados, em condições desumanas, onde seres humanos eram tratados como animais, sendo explorados de todas as formas possíveis desde o nascimento até o momento de sua morte.

A questão a ser tratada é que não houve de fato a aplicação do princípio da isonomia para real igualdade e mitigação de todo sofrimento percebido por tal população. Conforme João Roberto Gorini: “Trata-se, do conhecido princípio da isonomia, do grego iso (igual) mais nomos (lei), segundo o qual deve-se tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades” (Gamba, 2019, p.173).

Esse reflexo, da falta de igualdade se mostra também, através de outras formas, como desemprego, moradia, escolaridade, violência dentre outros.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), mais de 64% dos 12,2 milhões de pessoas desempregadas em 2018 eram negros (pretos ou pardos). (Lima, 2020 p. 96).

Como uma população que conta com sua própria sorte, sendo pouco enxergada pelo poder público, requisitada apenas em tempos de eleições, e usada indiscriminadamente por sua baixa escolaridade, terá algum tipo de igualdade?

É por isto que, os cargos de direção, gerenciamento e presidência são em sua maioria ocupados por homens brancos. Que contaram desde sempre com melhores condições de vida, de ensino e com o mínimo de dignidade que um ser humano deve ser tratado.

Tomemos por base a pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que revela que os Cargos Gerenciais em 2018 foram ocupados numa proporção de 68,6% por brancos, frente a 29,9% por pretos ou pardos. (IBGE, 2018).

Essa desproporção levada em consideração que os negros representam hoje no país a maioria da população, sendo estes 54% da população brasileira (Prudente, 2020), demonstra que não estão sendo concedidas as mesmas oportunidades, tendo em vista que, como sendo a maioria na população do país, a proporção deveria estar mais equilibrada em relação a obtenção de cargos como os gerenciais. Se isto não está ocorrendo é reflexo de uma política discriminadora, que precisa ser analisada e trabalhada de modo eficiente.

2.2 DO NASCIMENTO A VIDA ADULTA SOB O PRISMA DA MARGINALIZAÇÃO

A população negra é demasiadamente criminalizada por questões político-sociais, por morarem em regiões marginalizadas, por baixa escolaridade, ou por simplesmente terem na sua pele um pigmento proteico de cor mais escura.

Além da discriminação dos negros no acesso à educação no Brasil, eles também são discriminados no acesso à moradia. Não sei como é na sua cidade, mas, na minha, existem bairros “mais brancos” e outros “mais negros”. (Lima, 2020 p. 94). Esse trecho, é uma realidade vivida em todo Brasil, sempre que conhecemos uma nova cidade, observamos que os bairros de classe média/alta são compostos por um número bem maior de pessoas brancas, em contrapartida, os bairros de classe baixa, tem sua população formadas por pessoas negras, com menores condições financeiras.

Conforme Paixão (2003, p. 94 *apud* Silva 2008):

Do ponto de vista empírico, é facilmente constatável a precária situação de vida dos afro-descendentes brasileiros, visivelmente confinados nos piores empregos, situação de escolaridade, condições de habitação e, por isso mesmo, especialmente expostos à violência. Tais evidências, quando postas sob a fira luz dos indicadores e dados estatísticos, ficam absolutamente confirmadas. (Silva, 2008, p.88)

Isso retrata o quão obscuro caminho a sociedade está deixando guiar-se. As questões tratadas acima são reproduzidas desde o nascimento, ainda na infância a criança negra já é exposta a situações que a fazem com que ela cresça com este sentimento de diferenciação, são ensinadas por seus pais que jamais devem fugir de qualquer abordagem policial, ou até mesmo o tipo de roupa que devem ou não usar, pois desses fatos, irá dizer se serão ou não vítimas de um tiro, unicamente pela cor de sua pele.

Não obstante, esse medo que percorre entre os pais negros, faz com que eles passem a ensinar seus filhos desde crianças a como reagirem diante de uma abordagem policial. Tal fato repercutiu em um vídeo que retrata a realidade desses pais ensinando como os filhos devem se comportar diante de uma abordagem, o vídeo viralizou nas redes, assim faz saber a matéria escrita pelo Portal Geledés:

As crianças, de diferentes idades, prestam toda a atenção e emocionam-se por diversas vezes. Uma menina de oito anos, por exemplo, treina em casa com o pai o que deve fazer caso seja interpelada pela polícia: **Coloca as mãos no ar, diz o seu nome e idade, e garante não ter nada que os possa magoar.** O pai conta que foi algemado e levou um choque de laser da polícia por algo que nem lhe dizia respeito enquanto passeava pelo centro comercial.

A menina ao ouvir aquilo começa a chorar. “Estou bem, estou vivo. Posso verte todos os dias”, responde o pai (Pais [...], 2017).

Um levantamento do Programa “Todos Pela Educação”, utilizando dados do IBGE, verificou que 62% dos pretos contra 76% dos brancos entre 15 e 17 anos estavam matriculados no Ensino Médio (Lima, 2020 p 94).

Deve ser levado em consideração ainda que tais jovens, em sua maioria precisam ajudar na complementação da renda familiar, tendo que trabalhar, sendo vítimas até mesmo de trabalho infantil ou na pior das hipóteses deixarem aliciados pelo tráfico, algo comum nas comunidades periféricas para conseguir dinheiro para ter o que comer.

3 A QUESTÃO RACIAL ENQUANTO SUA NATURALIZAÇÃO EM DIFERENTES VERTENTES

3.1 A NATURALIZAÇÃO DO RACISMO PELA SOCIEDADE

O racismo estrutural pode ser entendido como uma forma de normalização, de compreensão, e pacificação, de atos discriminatórios constituindo-se em ações tanto conscientes quanto inconscientes. Enquanto estrutural, não falamos de patologia ligada ao racismo, e sim de uma base, um pilar formado por economia, política e subjetividade, do qual sustenta toda essa pirâmide da desigualdade.

De acordo com Paulo Vinicius Baptista: “Particularmente, as estratégias de naturalização do branco e massificação do negro concorrem para a configuração de discurso racista que retifica as relações desiguais entre brancos e negros no País” (Silva, 2008, p.20).

Por ser algo secular, e extremamente entrelaçado na sociedade, o racismo molda-se a população de cada país, sendo naturalizado de forma massiva e sorrateira entre a sociedade, reproduzido naturalmente, como se fosse algo normal e corriqueiro, dia pós dias, no qual, só quem é vítima da discriminação pode sentir seu amargor.

3.2 A IGUALDADE FORMAL COMO FATO GERADOR DE DESIGUALDADE NO ÂMBITO DA JUSTIÇA CONCRETA

Conforme Miguel Reale: “ [...] o principio da igualdade perante a lei desaparece desde que estejam em jogo interesses da classe em cujo nome o governo é exercido” (Reale, 2000 p.26).

De acordo com Lima (2020, p. 95), o racismo institucionalizado também está presente no que concerne o acesso a justiça. Ele ainda indaga, que se um juiz julgando

um crime de homicídio, onde o réu é negro e a vítima é branca, qual seria a provável chance da cor da pele

dos envolvidos interferir na decisão do juiz quanto ao tempo da pena a ser aplicada. Retratando uma pesquisa de Silva e Lima (2016) analisando 114 processos julgados em uma comarca brasileira ficou constatado que, o tempo de pena que recai sobre os réus de cor preta foi de 12,3 anos frente à 3,7 anos para réus brancos.

Assim, nas palavras de Adorno (1996 *apud* Lima 2020):

Ou seja, réus negros receberam penas quase quatro vezes maior para o mesmo crime que réus de cor branca. Sérgio Adorno (1996), analisando Boletins de Ocorrências (BO) de crimes violentos (e.g., roubos, estupros, extorsão mediante sequestro, tráfico de drogas etc.), observou que existia uma tendência ao enegrecimento da população de indiciados e réus, conforme o curso do processo judicial, se a direção das evidências fosse condenatória a cor do réu ia escurecendo nas descrições dos BOs. (Lima, 2020 p.95).

Fica claro que existe uma diferenciação, no qual faz com que essa igualdade formal, tome caminhos distintos de seu objetivo, e que usada indistintamente ela acaba por produzir no âmbito da justiça um encarceramento massivo da população negra.

3.3 INSTITUCIONALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA POPULAÇÃO NEGRA E HIGIENIZAÇÃO DA SOCIEDADE

O resultado da soma de todos esses fatores vistos até agora não poderia ser diferente, altos níveis de homicídios da população negra em operações policiais.

Conforme Marcus Eugênio Lima:

As taxas de homicídio contra homens negros foram de 160 para cada 100 mil habitantes em 2015, contra aproximadamente 60 para os brancos (MS, 2015). Também a saúde mental dos negros é mais precária. Segundo o Ministério da Saúde, a maior taxa de suicídios ocorre entre jovens pertencentes a minorias étnicas, sobretudo indígenas, alcançando 44,8% dos óbitos na faixa etária de 10 a 19 anos (MS, 2017). (Lima, 2020 p.96).

A questão fundamental que demonstra, que o racismo é estrutural e resultante das relações sociais e da formação do sujeito, é o fato de que não há, mesmo entre as pessoas que não aceitam esse tipo de violência, qualquer tipo de ação política efetiva para se voltar contra isso, ou seja, nós de alguma maneira estamos naturalizando a violência contra pessoas negras, uma institucionalização desenfreada do ato discriminatório, pois da forma como nos é passado, em que a entidade policial é um sistema heroico e todo o resto são tidos como bandidos, faz com que nasça essa naturalização da violência entre a sociedade, esse sentimento de que bandido bom é bandido morto.

Na defesa da lei e da ordem a polícia pode e deve ser guardiã da liberdade, mas essa mesma instituição se desmoraliza e desmoraliza a ordem e a lei quando maus profissionais cometem crimes de farda, hoje as polícias brasileiras estão entre as que mais matam e que mais morrem no mundo, e os negros que preenchem o grosso das estatísticas

Nas palavras de Mirela: “Em outras palavras, nossa sociedade aceita a violência como algo natural, pois sequer a percebe” (Chauí, 2017, p.173). Assim, a naturalização da violência contra a pessoa negra se sedimenta ano após ano.

O policial militar é oriundo de uma sociedade racista e conservadora onde (bandido bom é bandido morto), a polícia foi criada para proteger a elite dos escravizados, alforriados, enfim dos homens negros, enfim a história mostra que a polícia foi usada para higienizar a sociedade.

O racismo acabou por ser institucionalizado dentro da função policial, repassado de forma informal, por um saber prático do dia-a-dia desde os tempos do império que identifica os jovens negros como passíveis de cometer algum tipo de violência, devendo assim ser punidos de alguma forma, que na maioria das vezes resulta em suas próprias mortes.

Há uma clara negação sobre o tema pelo poder público, mas pesquisas revelam o quão grave é a situação.

O relatório da Anistia Internacional (2015) faz saber:

Graves violações de direitos humanos continuaram sendo denunciadas, como homicídios cometidos pela polícia, tortura e maus-tratos de pessoas presas. Jovens negros moradores de favelas e periferias corriam maiores riscos. As forças de segurança, com frequência, usaram força excessiva ou desnecessária para reprimir manifestações.

Tal informe, proferido por um órgão de alta relevância, deve ser indício de que algo está errado, esse informe é referente ao ano de 2015/2016, mostrando-se ser um problema público recorrente, que por muita das vezes é esquecido, ou tentado ser apagado.

4 A FALHA DO ESTADO NA TENTATIVA DE GARANTIR DIREITOS JÁ CONSAGRADOS À POPULAÇÃO NEGRA

4.1 DO ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL

Após mais de um século da abolição da escravidão, alguma medida deveria ser tomada afim de diminuir essa desigualdade evidente entre brancos e negros, dessa forma foi instituído o Estatuto da Igualdade Racial através da Lei 12.288, de 20 de julho de

2010. O referido estatuto busca a real efetivação do princípio da igualdade e combate a descriminalização racial, que diariamente mostra-se presente e atual em nossa sociedade desde a escravatura.

Surge então, após mais de 20 anos da nossa Carta Magna a necessidade de criar-se uma norma afim de resolver tal mazela, o Estatuto da Igualdade Racial, em seu corpo ele traz uma enorme quantidade de direitos fundamentais, também previstos na Constituição Federal, mas cujo objetivo aqui é fazer com que haja uma real aplicação. Que passe do plano formal e meramente abstrato para uma existência real, uma concretização.

Mas o que se vê nos dias atuais, 10 anos após Estatuto da Igualdade Social, ainda é um grande abismo entre essas normas e a população negra, do qual se quer, pode contar com direitos fundamentais básicos, como saúde, segurança, moradia, lazer, alimentação e ensino.

As desigualdades são muitas, e aplicadas de diversas formas, fazendo com que na maioria das vezes passe por despercebido frente a sociedade, uma verdadeira imersão do racismo no subconsciente das pessoas.

O desconhecimento dos seus direitos, a falta de divulgação e uma ampla fiscalização por parte do Estado, também interferem diretamente nessa subtração de igualdade.

O Estado muitas das vezes abstém-se de fazer essa promoção de direitos, alegando falta de meio e de recursos, recursos estes que são flagrados sendo desviados das suas reais funções para cobrir gastos injustificáveis governo após governo.

Trata-se de um efeito dominó, do qual para ter-se um fim, é necessário mudanças, em primeiro lugar do próprio Estado, que por óbvio se refletirá na sociedade.

4.2 DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS E DO NÃO RETROCESSO

Diante de todo exposto, nos vemos diante de um grande abismo, onde de um lado estão os direitos e do outro sua efetivação, entre uma sociedade moderna e o abandono de práticas racistas seculares.

E para cercear tais atos, é necessário que exista uma ampla rede de oportunidades para colocar a população negra em pé de igualdade com a população branca. Não apenas oportunidades de emprego, mas também de representação, em todos os poderes, legislativo, executivo e judiciário.

No mais, para que a efetivação desses direitos já consagrados surja efeitos em curto prazo, agora em se tratando das mortes frequentes de cidadãos negros em operações policiais, é necessário uma penalização mais dura aos autores de tais crimes.

Tendo em vista que há uma clara militarização da polícia. E que seja apagado a ideia de que todos policiais são heróis, pois essa ideia faz nascer um outro raciocínio, o que todo o resto é bandido, com um estereótipos bem definido, jovens negros moradores de comunidades, tendo em vista que esse raciocínio faz com que a sociedade aceite cada vez mais a morte da população negra, uma verdadeira normatização dos assassinatos, o que vem resultando em um extermínio da população negra.

Pois bem, essa normalização precisa ser combatida, seja através de uma reforma do sistema policial, seja através de penalizações dentro da própria corporação, de representação no congresso com conseqüente elaboração de projetos de leis que busquem penas mais duras aos autores desses crimes, somente dessa forma será possível fazer com que haja uma redução desses altos índices de homicídios da população negra mundo à fora.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento desse trabalho, remonta premissas que necessitam ser extirpadas da sociedade, para que só assim venha nascer a igualização de todos os seres humanos, independentemente de qual seja sua cor, raça e etnia.

Podemos considerar, que tudo teve início no Brasil-colônia, porém com uma outra roupagem, menos sofisticada, mas não menos agressiva. A base para tais ações sempre foi a mesma, teorias raciais tendo como princípio basilar a hierarquização fundada na supremacia da raça branca em relação a quaisquer outras.

Acordante observado no presente trabalho, buscou-se demonstrar a dominação e exploração sofrida pela população negra, retirando-as qualquer direito de que lhe seja possuidor, até mesmo o direito à vida, que na esfera jurídica é o mais importante direito a ser protegido.

Com a transição do escravismo para o capitalismo, ouve apenas uma troca de roupagem para esconder as teorias raciais, visto que o racismo não viria a ser eliminado, apenas praticado de uma forma diferente, levando-se em conta que essa transição veio como uma forma conciliatória, que no fundo manteve o caráter da primeira organização.

A noção de homens e mulheres “livres” não lhes garantiram uma real inserção uniforme e igualitária em relação a população branca. Apenas passaram a ocupar os espaços sucateados que a população branca precisava que fosse preenchido, e isso não é algo do passado, tal realidade é sofrida até hoje.

Portanto, por tratar-se de um assunto de suma relevância, é imprescindível que façamos uma reflexão sobre o racismo estrutural no Brasil, país que é marcado pela subalternização da população negra. Tendo em vista que nosso país não anulou as consequências decorrentes do período de escravização. Nos dias atuais, não nos surpreendemos por ver a população negra ainda desenvolvendo funções com baixa remuneração, ou ocupando os maiores índices de desempregados, analfabetos e população carcerária.

Assim percebemos que a população branca percebe vantagem na sociedade brasileira desde a colonização, sendo que o Estado é quase um propagador dessas desigualdades, do qual utilizando-se do sistema capitalista para tentar justificar esse real absurdo culpando até mesmo o indivíduo por situações do qual ele vindo sendo a vítima desde o início.

É evidente que a desigualdade social no Brasil é um fator estrutural e estruturante das relações na sociedade, durante esse trabalho, observamos diversas concepções, onde o negro, jovem, é de forma esmagadora, abatido em todas e quaisquer acepções que ele tenha que vivenciar. Sendo tido como foco principal nas abordagens policiais, e não apenas isso, a população negra é vítima diariamente de agressões psicológicas e psicossociais desenvolvidas e reproduzidas ainda que por agentes públicos.

É eminente que algo precisa ser feito, para que possamos dar novos rumos a sociedade, através de uma maior participação da população negras nos mais diversos âmbitos da nossa sociedade, bem como uma maior inserção no âmbito político, evidente que isso não significa que irá apagar toda história de horror já sofrida pela população negra, de forma alguma, existe uma dívida histórica que nem daqui a mais 100 anos irá se apagar, mas significa enxergar um futuro livre do racismo e de toda forma de preconceito e segregação racial. Para tanto, a melhor hora para começar é agora, já que mudanças não se dão de uma hora para outra, muito já se foi feito nestes mais de 130 anos do fim da escravidão, mas isso não anula a luta que ainda é travada todos os dias para assegurar o mínimo de dignidade destas pessoas.

Nesse caso é importante ressaltar que a presente pesquisa não se esgotou, muito pelo contrário, visto que a possibilidade de aprofundamento em tal assunto está no anseio

da sociedade, por assim dizer em contante necessidade de ser revisto e melhorado, objetivando sempre o fim do racismo como meta a ser alcançado.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Wagner Luíz de; PAULA, José Luis Oliveira de. Sobre a adoção da escravidão africana no Brasil. **CES Revista online**, Juiz de Fora, 2006. Disponível em: https://www.cesjf.br/revistas/cesrevista/edicoes/2006/escravidao_africana_no_brasil.pdf. Acesso em: 05 mar. 21.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Informe 2015/16**. O estado dos direitos humanos no mundo. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2016/02/Informe2016_Final_Web-1.pdf. Acesso em: 12 fev. 2021.

BARBIERI, Samia Roges Jordy. **Biopirataria e povos indígenas**. São Paulo: Almedina, 2014. 978-85-63182-68-5 p 17. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br>. Acesso em: 08 mar. 2021.

CHAUI, Marilena. **Sobre a violência**. Belo Horizonte: Grupo Autêntica, 2017. ISBN 978-85-513-0084-8. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br>. Acesso em: 08 mar. 2021.

COUTINHO, Diogo R. **Direito, desigualdade e desenvolvimento**. São Paulo: Saraiva, 2013. ISBN978-85-02-20798-1. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br>. Acesso em: 26 fev. 2021.

GAMBA, João Roberto Gorini. **Teoria geral do Estado e ciência política**. São Paulo: Atlas, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br>. Acesso em: 27 fev. 2021.

GUERRAS do Brasil. Direção: Luiz Bolognesi. Produção: Lais Bodanzky e Luis Bolognesi. Local: Buriti Filmes, 2019. Netflix.

IBGE EDUCA. Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. 2018. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/21039-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca-no-brasil.html>. Acesso em: 12 fev. 2021.

LIMA, Marcos Eugênio de Oliveira. **Psicologia social do preconceito e do racismo**. São Pulo: Blücher, 2020. ISBN 978-65-5550-012-7. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br>. Acesso em: 30 abr. 2021.

PAIS negros ensinam aos filhos como lidar com a polícia. **Portal Geledes**, 2017. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/video-pais-negros-ensinam-aos-filhos-como-lidar-com-policia/>. Acesso em: 23 abr. 2021. Vídeo.

REALE, Miguel. **Teoria do direito e do Estado**. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2000. ISBN 9788502135437. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502135437/>. Acesso em: 30 abr. 2021.

SILVA, Paulo Vinicius Baptista da. **Racismo em livros didáticos**: estudo sobre negros e brancos em livros de Língua Potuguesa. ISBN 978-85-7526-336-5. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br>. Acesso em: 08 mar. 2021.